



FREGUESIA DE CASÉVEL

CONTRATO

Nº. 1 /2013

CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENAS REPARAÇÕES NO CEMITÉRIO DE CASÉVEL”

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Casével, no edifício da Junta de Freguesia, compareceram perante mim, Maria Rosa Fatias Olímpio Mestre, Assistente Operacional, da Junta de Freguesia de Casével, como outorgantes:

PRIMEIRO: FERNANDA GUERREIRO DOS SANTOS FELICIO, casada, natural da Freguesia de Casével, Concelho de Castro Verde, residente na Avenida Soeiro Pereira Gomes, nº 14 em Castro Verde, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, em representação da freguesia de Casével, Pessoa Coletiva de Direito Público número 501242970, conforme poderes que lhe são conferidos pelo artigo 38º, nº 1, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

SEGUNDO: MANUEL FRANCISCO DAVIDE TOMÉ, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Almodôvar, residente na Travessa da Alegria, 16 em Castro Verde, portador do Cartão de Cidadão nº 163172889 emitido pelo Estado Português e Contribuinte Fiscal nº 229427588, que outorga na qualidade de representante legal da empresa “**M.TOMÉ CONSTRUÇÕES, LDA.**”, com sede social na Rua Fialho de Almeida, nº 95 em Castro Verde com o Capital Social de 55.000,00 Euros, matriculada no Registo Comercial de Castro Verde e Pessoa Coletiva 503627178, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme consta na certidão do Registo Comercial.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro, por ser do meu conhecimento pessoal e bem assim a qualidade em que outorga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto. O segundo pela exibição do já mencionado Cartão de Cidadão.

E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:

1 – Que em representação, da Junta de Freguesia de Casével, por despacho de 7/08/2013 do corrente ano, mediante prévia realização de concurso por Ajuste Directo, ao abrigo dos artigos 115º a 127º do Código dos Contratos Públicos, após o cumprimento das respectivas formalidades legais, decidiu adjudicar ao segundo outorgante e aprovada a minuta em 04/09/2013, o serviço de “Aquisição de Serviços de Manutenção e Pequenas Reparções no Cemitério de Casével”, de acordo com a sua proposta, datada de quinze de Agosto de dois mil e treze, em conformidade com as cláusulas no caderno de encargos, que serviu de base ao concurso, e faz parte integrante deste contrato conforme memória descritiva e justificativa. Não houve qualquer pedido de esclarecimento de erros ou omissões por parte do concorrente.

2 - Que a adjudicação é feita pelo valor **28.515,00 €**, (vinte e oito mil quinhentos e quinze euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

3- O prestador de serviço obriga-se a concluir a execução do serviço com todos os materiais necessários e adequados à prestação de serviços no período máximo de 60 dias a contar da data da assinatura do contrato.

4 – Que o pagamento respeitante ao presente contrato serão satisfeitos pela Junta de Freguesia de Casével mediante facturação a cabimentar pela rubrica orçamental Classificação Orgânica 01 00 00, com a Classificação Económica 07 01 04 12, por onde tem cabimento a despesa a efectuar no corrente ano.

5 – Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro.

6 – Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato será exclusivamente competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Circulo de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito: Que, na qualidade em que intervêm, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos:

- a) - Cópia da certidão, comprovativa do segundo outorgante ter a situação tributária regularizada, emitida pelos Serviços de Finanças de Castro Verde, em 30/05/2013;
- b) - Declaração, comprovativa da situação contributiva regularizada, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 20/06/2013.
- c) - Declaração de compromisso de honra;
- d) - Cópia do Certificado do Registo Criminal, onde nada consta acerca do segundo outorgante.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de ambos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade atrás referida.

O Primeiro Outorgante: Fernando Guerreiro Santo Feijó

O Segundo Outorgante: Manuel Trancin David Loure

A Assistente Operacional: Fátima Rosa Fátima Oliveira Costa